**Questão de Ordem nº 312**

**Autor:CAMPOS MACHADO E ESTEVAM GALVÃO**

 **52ª Sessão Ordinária – 02/06/15**

Publicada em 11/06/15

**O SR. CAMPOS MACHADO - PTB -** PARA QUESTÃO DE ORDEM - Sr. Presidente, eu e o deputado Estevam Galvão, líder do DEM nesta Casa, um deputado extraordinário, moderado, competente e que tem história - costumo dizer que só muda a história quem tem história -, formulamos uma questão de ordem a respeito do Projeto de Resolução nº 3, de 2015. Ela trata dessa malfadada questão de estabelecer à 3ª Secretaria e à 4ª Secretaria funções que não estão previstas no Regimento.

Essa é a nossa Questão de Ordem. Pelo princípio da economicidade, estamos questionando a constitucionalidade - em que V. Exa. é mestre -, a pertinência, e, mais do que isso, Sr. Presidente, a questão temporal. Tivessem os propositores dessa resolução atentado para a questão da retroatividade, saberiam eles da total impossibilidade de se pegar o trem depois que ele partiu da estação.

Indaga ainda onde está o parecer da Mesa assinado pelo 1º Secretário e o 2º Secretário. Onde estão as formalidades que eram necessárias para se revestir dessa tamanha visibilidade política e eleitoral? À V. Exa. eu deixo a responsabilidade, como uma das estrelas da comunidade jurídica desse Estado e desse País; Procurador de Justiça; autor de livros; já deu centenas de palestras neste Estado e neste País; e, recentemente, voltando do Líbano, onde fez uma palestra que é considerada, naquele país, histórica. Em suas mãos, Sr. Presidente, deixo essa responsabilidade de analisar essa questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB -** Esta Presidência recebe a questão de ordem. Como questão de ordem e como registro de protesto, esta Presidência responderá oportunamente e de maneira fundamentada.